

EDITAL DRI-UFPE 02/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de servidores(as) técnico-administrativos em educação e docentes ativos do quadro permanente da UFPE para integrarem o Comitê de Internacionalização da UFPE.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. A presente Chamada tem por objetivo tornar públicas as normas para seleção de membros do comitê de internacionalização da UFPE, previsto no Regimento Interno da Diretoria de Relações Internacionais.

2. DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INTERNACIONALIZAÇÃO

- 2.1. O Comitê de Internacionalização tem por finalidade o assessoramento, atuando para a consolidação e ampliação da política institucional de internacionalização.
- 2.2. O Comitê de Internacionalização tem por competência:
- 2.2.1. Assessorar a Diretoria de Relações Internacionais quanto às políticas de internacionalização da Universidade;
 - 2.2.2. Propor diretrizes para a política institucional de internacionalização para aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI);
 - 2.2.3. Elaborar e propor normas disciplinadoras das relações internacionais para aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
 - 2.2.4. Acompanhar e avaliar a execução da política de internacionalização;
 - 2.2.5. Atuar em situações de emergência e crises que envolvam a comunidade acadêmica da UFPE no exterior e de estrangeiros na UFPE;
 - 2.2.6. Auxiliar a Diretoria de Relações Internacionais em editais que envolvam seleção para mobilidade internacional, caso seja da necessidade da Direção.
- 2.3. O Comitê de Internacionalização será presidido pelo(a) Diretor(a) de Relações Internacionais da UFPE.
- 2.4. O Comitê de Internacionalização funcionará com a presença da maioria simples de seus membros.
- 2.4.1. As reuniões ordinárias do Comitê de Internacionalização, deverão ser convocadas por seu Presidente, mediante comunicação aos demais

membros e seus suplentes, observando a antecedência mínima de quarenta e oito horas, acompanhada da pauta a ser apreciada;

- 2.4.2. A convocação de reunião extraordinária deverá ser feita pelo Presidente, de ofício ou atendendo ao pedido de, pelo menos, dois terços dos membros;
- 2.4.3. A convocação de reunião extraordinária poderá realizar-se com a antecedência mínima de vinte e quatro horas e, havendo motivo justo, que deverá ser devidamente explicitado no início da reunião, dispensando-se a prévia informação do conteúdo da pauta.

3. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTERNACIONALIZAÇÃO

- 3.1. O Comitê de internacionalização tem composição prevista no Regimento Interno da DRI, sendo integrado por membros de diversos segmentos da comunidade acadêmica.
- 3.2. Os membros do Comitê devem possuir experiência em internacionalização e terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.
- 3.3. Os membros do Comitê terão suplentes designados previamente.
- 3.4. Deverá ser garantida a representação dos campi dentre os membros docentes.
- 3.5. Os membros do comitê de internacionalização atuam de forma voluntária, não recebendo qualquer tipo de remuneração ou gratificação adicional referente à participação no comitê.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

- 4.1. Esta chamada destina-se ao preenchimento das vagas do comitê de internacionalização destinadas a docentes e aos servidores técnico-administrativos.
 - 4.1.1. Os inscritos devem pertencer ao quadro permanente ativo da UFPE, havendo concluído o período de estágio probatório, além de possuir interesse e expertise na temática da internacionalização.
 - 4.1.2. Os candidatos deverão estar em pleno exercício de suas atividades profissionais no momento da inscrição, não podendo estar licenciados, afastados ou em situação equivalente que implique interrupção de suas funções. Além disso, durante o período de atuação, eventuais afastamentos ou licenças não poderão exceder o prazo máximo de três meses.
- 4.2. Estão disponíveis para preenchimento 6 vagas, distribuídas da seguinte forma:
 - 4.2.1. 2 (dois) representantes do corpo docente da universidade do campus Recife;
 - 4.2.2. 1 (um) representante do corpo docente da universidade do campus Vitória;
 - 4.2.3. 1 (um) representante do corpo docente da universidade do campus Agreste;
 - 4.2.4. 1 (um) representante do Hospital das Clínicas;
 - 4.2.5. 1 (um) representante do setor técnico-administrativo;



- 4.3. Na ausência de inscrições de representantes de docentes em um dos campi, a vaga será redistribuída para outro campus.
- 4.4. Na ausência de inscrições de representante do Hospital das Clínicas, a vaga será redistribuída para um técnico-administrativo;
- 4.5. Na ausência de inscrições de representante técnico-administrativo, a vaga será redistribuída para um docente;
- 4.6. Será selecionado também um suplente para cada vaga mencionada no item anterior, para substituir o membro efetivo em caso de afastamento ou ausência.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para cada candidato será permitida apenas uma inscrição em uma das categorias (docente ou técnico-administrativo).
- 5.2. Para a realização da inscrição só será permitida a utilização do e-mail institucional da UFPE.
- 5.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio de [formulário de inscrição](#), de 18 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025.
- 5.4. Os candidatos devem anexar ao formulário a seguinte documentação, em arquivo único formato PDF:
 - 5.4.1. Lattes atualizado;
 - 5.4.2. Produção acadêmica e participação em atividades de internacionalização nos últimos dois anos;
 - 5.4.3. Outros documentos relevantes que comprovem a experiência na temática da internacionalização.
- 5.5. Para todos os fins e a qualquer tempo, será desclassificada a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, que não contenha ao menos o currículo lattes atualizado e/ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, bem como inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 5.6. A DRI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão *Ad hoc* e pelas Câmaras de Graduação e Pós-Graduação da UFPE, observando os seguintes critérios:
 - 6.1.1. Experiência na temática de internacionalização;
 - 6.1.2. Representatividade dos diversos campi e áreas de conhecimento da UFPE;
 - 6.1.3. Histórico de cooperação em atividades promovidas pela Diretoria de Relações Internacionais.



6.2. O resultado final desta chamada será publicado no site da DRI, de acordo com prazo previsto no cronograma disponível abaixo.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	18/06/25 a 18/07/25
Análise das inscrições	21/07/25 a 25/07/25
Publicação do resultado da seleção de membros do comitê de internacionalização	28/07/25
Recursos ao resultado	29/07/25 a 31/07/25
Publicação do resultado final da seleção de membros do comitê de internacionalização	01/08/25
Reunião com os membros selecionados	(data e horário a serem definidos por e-mail enviado a cada um dos selecionados)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 8.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente.
- 8.3. Os casos omissos relativos a esta seleção serão apreciados pela DRI.